



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2005

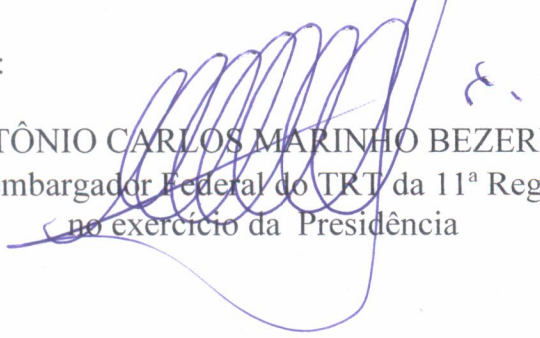
Indefere à servidora **Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto**, o pedido de reconsideração da decisão proferida por este Tribunal, em 5.7.2005, para participar de curso de capacitação profissional em nível de mestrado .

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, estando presentes os Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, os Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª. VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, e do Procurador do Trabalho – PRT 11ª. Região, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, apreciando os autos do processo TRT nº MA-84/2004, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR à servidora **Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto**, o pedido de reconsideração da decisão proferida por este Tribunal, em 5.7.2005 (Resolução Administrativa nº 065/2005), para participar de curso de capacitação profissional em nível de mestrado, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112.90.

Sala de Sessões, 2 de agosto de 2005.

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Desembargador Federal do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência